



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADM. E
PLANEJAMENTO
e-mail : prefeitura2017@gmail.com



PARECER CONTROLE INTERNO

(APOSTILAMENTO)

PARECER N° 084/2019-CI

DATA DE RECEBIMENTO: 11/12/2019

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SENTRAS MEMO N° 626//2019- PMR/SEMTRAS
FINALIDADE: NOVA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (APOSTILAMENTO).

Em entendimento à determinação contida no §1º, do artigo 11, da Resolução n° 11.535/TCM de 1º de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de Direito, junto aos Tribunais de Conta dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o **Processo n° 034/2019-PP/SEMTRAS** referente à **NOVA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0003.2.081, – 33.90.39.00, FONTE: 1111** para o **CONTRATO N° 2019.034.00-PP/SEMTRAS**, que tem por objeto a **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COBERTURA DE EVENTOS COM SOM, FOTOGRAFIA E PROPAGANDA VOLANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – EMPRESA MIRLENE COSTA DA SILVA CONCEIÇÃO-ME**, com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. e, declara, ainda, que o Processo encontra-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme improbidades ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo;

Documentos anexos: Memo. n° **626/2019-SEMTRAS**, Justificativa, Extrato de Dotação Resumido do ano 2020, Termo de Apostilamento n° 01 ao Contrato n° **2019.034.00-PP/SEMTRAS**.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas para atender as devidas necessidades desta Secretaria e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legalmente admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o Parecer.

Rurópolis-(PA), 17 de Dezembro de 2019.

Antônio Raimundo Pereira Lima
Coordenador do Controle Interno
Decreto 009-A/2017